



**PEDIDO DE COMPRA: 003316 / 2026**  
**EMIÇÃO: 15/05/2026**  
**SECRETARIA: SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Objetivo:** Aquisição de insumos/adubo destinados à execução do Programa Troca-Troca de Insumos, instituído pela Lei Municipal nº 2.210/2026, do Município de Mato Queimado.

**Justificativa:** O programa de fomento à agricultura já encontra-se instituído no Município há vários anos, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento agrícola de Mato Queimado, considerando que grande parte da população é composta por produtores rurais. A disponibilização dos insumos agrícolas visa auxiliar os produtores no aumento da produtividade, fortalecimento da agricultura familiar e melhoria das condições de produção. O fornecimento dos insumos contribui diretamente para o aumento da produtividade, melhoria da qualidade das lavouras e redução dos custos de produção aos agricultores participantes.

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação visa à aquisição de 2.500 sacas de insumos/adubo, na fórmula 05.20.20, para atendimento do Programa Troca-Troca de Insumos, instituído pela Lei Municipal nº 2.210/2026, do Município de Mato Queimado.

O programa de incentivo à agricultura encontra-se instituído no Município há vários anos, tendo como finalidade fomentar o desenvolvimento agrícola local, considerando que grande parte da população é composta por produtores rurais. A disponibilização dos insumos agrícolas contribui diretamente para o aumento da produtividade, fortalecimento da agricultura familiar e melhoria das condições de produção rural.

### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação está alinhada ao interesse público e às ações desenvolvidas pela Administração Municipal voltadas ao incentivo e fortalecimento do setor agrícola.

O planejamento administrativo prevê a execução contínua de programas de apoio ao produtor rural, sendo o Programa Troca-Troca de Insumos uma das principais ações estruturantes voltadas ao setor agrícola, garantindo previsibilidade, eficiência na aplicação dos recursos públicos e atendimento ao interesse coletivo.

### **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens objeto da presente contratação, consistentes em insumos/adubos destinados ao Programa Troca-Troca de Insumos do Município de Mato Queimado, têm natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos insumos/adubo, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista.

Como requisito específico de execução, a licitante deverá comprovar que possui sede, filial, depósito ou estrutura operacional compatível com o objeto da contratação, localizada em um raio de até 10 (dez) quilômetros da sede do Município, considerando o acesso por vias rodoviárias de fácil circulação.

Tal exigência deverá ser comprovada no prazo de até 03 (três) dias úteis após a ata de julgamento da licitação e anteriormente à assinatura do contrato, mediante apresentação de documentação comprobatória, como inscrição como matriz ou filial, ou contrato de locação válido que demonstre a disponibilidade do espaço.

A exigência de estrutura operacional próxima ao Município tem por finalidade garantir maior eficiência logística, agilidade na entrega dos insumos, redução de custos de transporte, além de assegurar a regularidade e continuidade do fornecimento aos produtores rurais beneficiados pelo programa.



## **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa da contratação corresponde à aquisição de aproximadamente 2.500 (duas mil e quinhentas) sacas de adubo/insumos agrícolas, destinadas ao atendimento da demanda do Programa Troca-Troca de Insumos do Município de Mato Queimado.

A quantidade estimada foi definida com base na média de atendimentos realizados em exercícios anteriores, considerando o número de produtores rurais participantes do programa, a necessidade de continuidade das ações de incentivo ao desenvolvimento agrícola municipal e a lista de pedidos protocolados junto à Prefeitura Municipal pelos produtores interessados.

## **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Verificou-se a existência de empresas do ramo aptas ao fornecimento dos produtos pretendidos, possibilitando a concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 407.500,00 (quatrocentos e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor médio do saco de 50kg de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com os praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.634/2024, que estabelece o procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Município de Mato Queimado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos agrícolas/adubo destinados à execução do Programa Troca-Troca de Insumos do Município de Mato Queimado.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas definidas pela Administração Municipal, observando padrões adequados de qualidade, acondicionamento e conservação, garantindo sua correta utilização pelos produtores rurais beneficiados pelo programa.

O fornecimento ocorrerá conforme demanda da Secretaria responsável, mediante entrega dos insumos nos prazos e condições estabelecidos no edital e contrato administrativo.

A contratada será responsável pela substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

## **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Entretanto, no presente caso, o parcelamento do objeto não se mostra a alternativa mais adequada para a Administração Municipal de Mato Queimado, tendo em vista que a divisão da contratação poderá ocasionar prejuízo à economia de escala, aumento dos custos administrativos e maior dificuldade na gestão e fiscalização contratual.

A contratação por um único fornecedor proporciona maior padronização no fornecimento dos insumos, melhor controle da execução contratual, além de maior eficiência logística na entrega e distribuição dos produtos aos produtores rurais beneficiados pelo Programa Troca-Troca de Insumos.

## **RESULTADOS PRETENDIDOS**



Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal de Mato Queimado, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

Busca-se garantir tratamento isonômico entre os licitantes e ampla competitividade, evitando contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou eventual superfaturamento na execução contratual.

Com a contratação, pretende-se assegurar o adequado fornecimento de insumos agrícolas aos produtores rurais beneficiados pelo Programa Troca-Troca de Insumos, promovendo o fortalecimento da agricultura local, o aumento da produtividade rural e o desenvolvimento econômico do Município.

A contratação também deverá observar boas práticas de sustentabilidade, incentivando o uso racional dos recursos, a correta destinação de embalagens e a redução de impactos ambientais decorrentes da atividade agrícola e logística de fornecimento.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias específicas no âmbito da Administração Municipal de Mato Queimado, além das rotinas administrativas já adotadas para procedimentos licitatórios.

A Secretaria Municipal competente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, observando os princípios da segregação de funções e da gestão por competências, nos termos da legislação vigente.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

O presente estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto, uma vez que o fornecimento dos insumos/adubos destinados ao Programa Troca-Troca de Insumos do Município de Mato Queimado pode ser plenamente atendido por meio da presente contratação. Dessa forma, conclui-se que o objeto possui natureza independente, prescindindo de contratações correlatas ou interdependentes para sua adequada execução.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Vislumbram-se impactos ambientais decorrentes da presente contratação de insumos/adubos agrícolas, os quais poderão ocorrer principalmente na geração de embalagens, resíduos sólidos e eventual descarte inadequado de materiais utilizados no manuseio e distribuição dos produtos.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da contratação poderão ser repassadas pela fiscalização competente, devendo a contratada observar integralmente as normas ambientais aplicáveis, bem como as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

Ressalta-se que a execução do objeto deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente no que se refere ao correto manejo, transporte e destinação de resíduos oriundos da atividade agrícola.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de previsão e compatibilidade orçamentária para subsidiar a presente contratação, declara-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional.



**MATO QUEIMADO**  
**COMPRAS**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Impressão: 20/05/2026

Hora: 09:34:25

---

Troca de Insumos do Município de Mato Queimado, estando em conformidade com os padrões de mercado e observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação ora proposta.